ELEIÇÕES E OS DESAFIOS NO COMBATE DAS DEEPFAKES

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Sumara Mirna Teixeira Teles
Luciana Calado Pena
Vamberth Soares De Sousa Lima
Habib Ribeiro David
Kannandha Nunes Costa
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Capazes de criar vídeos, áudios e imagens “falsos”, mas com extrema qualidade, a ponto de parecerem reais, as deepfakes, representam uma grande ameaça para as eleições eleitorais, ocasionando de forma maliciosa desinformação, manipulação na opinião pública e interferência no processo democrático. A palavra vem da junção em inglês de deep learning traduzindo (aprendizado profundo), e fake (falso). Nas eleições representam um grande desafio, pois podem ser usados para difamar candidatos e até mesmo influenciar o resultado pretendido. Ao alterar a Resolução de nº 23.610/2019, o TSE incluiu no texto, que as deepfakes estão proibidas, e a obrigatoriedade de aviso quanto ao uso da AI (inteligência artificial).

Objetivo

O objetivo geral do presente estudo, é discorrer diante sobre os desafios nos combates as deepfakes no período eleitoral, traçando as visões de alguns autores com suas análises, buscando o mesmo objetivo, demonstrar a fragilidade das eleições com relação ao tema, que é relativamente novo no direito eleitoral, e poucos estudos abordam diretamente o assunto.

Material e Métodos

Para o presente estudo, foi aplicado o método de pesquisas em fontes secundárias, coletando dados por meio de artigos, cruzando as informações obtidas, para que, desta forma, pudéssemos buscar, avaliar e fundamentar sobre o tema proposto. Deste modo, o estudo realizado identificou a fragilidade das eleições com relação as deepfakes, e os desafios a serem enfrentados, tendo em vista, que no direito eleitoral ainda é um assunto relativamente novo, poucos estudos e legislações abordam diretamente essa questão, destaca-se um projeto de Lei 2.338/2023, que tenta buscar uma regulamentação para IA.

Resultados e Discussão

No contexto das eleições brasileiras, os candidatos se tornam vulneráveis as deepfakes, uma vez, que essas tecnologias, tem o poder de difundir informações falsas, distorcer, e até mesmo criar falas e ações que nunca ocorreram, representando uma ameaça real à integridade do processo democrático.

Entretanto, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), demonstra certa preocupação com essa questão, ao alterar a Resolução nº 23.610/2019, dois artigos acrescentados no texto carregam importante contribuição para frear a desinformação, artigo 9ºC, aduz "É vedada a utilização, na propaganda eleitoral, qualquer que seja sua forma ou modalidade, de conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados com potencial para causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)", e o 9ºE, traz a responsabilização para aqueles que promoveram os conteúdos, se tornando solidários responsáveis.

Conclusão

Com poucas legislações abordando diretamente o tema, é fundamental que sejam criadas leis específicas para coibir o uso indevido dessa tecnologia nas campanhas eleitorais, garantindo a transparência e a lisura do processo democrático. Em suma, as deepfakes representam uma ameaça em todo o processo eleitoral, sendo essencial que medidas sejam adotadas para proteger a integridade do processo, garantindo a veracidade das informações veiculadas durante as campanhas políticas.

Referências

Franzin, Leticia, De lima, Thiago Augustin, e De oliveira, Cristina Godoy Bernardo. Deep fake e propaganda eleitoral 2024. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-de-protecao-de-dados/412968/deep-fake-e-propaganda-eleitoral-2024. Acesso em: 27/09/2024.

TSE - RESOLUÇÃO Nº 23.610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. Disponível em: https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019. Acesso em: 27/09/2024.